

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

**COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127**

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG** ("Cemig"), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e ao mercado em geral que, como desdobramento do Fato Relevante divulgado em 17/05/2018, foram implementadas as condições suspensivas previstas no "Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças" ("Instrumento") celebrado entre a Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Cemig GT") e a Energimp S.A. ("Energimp") (em conjunto, as "Partes"), e que na presente data foi celebrado o Termo de Conclusão do Descruzamento de Ativos e Outras Avenças ("Termo de Conclusão").

Com a celebração do Termo de Conclusão, ocorreu o descruzamento das participações societárias detidas conjuntamente pelas Partes nas empresas Central Eólica Praias de Parajuru S.A. ("Parajuru"), Central Eólica Volta do Rio S.A. ("Volta do Rio") e Central Eólica Praia de Morgado S.A. ("Morgado"), bem como a extinção da parceria societária entre as Partes, passando a Cemig GT a deter 100% (cem por cento) do capital social de Parajuru e de Volta do Rio, e ficando a Energimp com a totalidade das ações representativas do capital social de Morgado.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.

Mauricio Fernandes Leonardo Junior
Diretor de Finanças e Relações com Investidores